

REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Número: T/062/17/432^a

Data: 14/03/2012

Relator: Genivaldo Maximiliano de Aguiar

Assunto: Autorização para Aditamento no Prazo do *Termo de Cooperação* firmado com a Cooperativa Miguel Yunes com vistas a Coleta Seletiva nas Áreas da Sede.

Com base na exposição de motivos contida no Relatório T/062/2012, apresentado pelo Senhor Diretor Técnico, a Diretoria resolve:

- Autorizar o quarto Aditamento ao Termo de Cooperação firmado com a Cooperativa Miguel Yunes – COOPERMYRE, para coleta seletiva nas áreas da sede, sem ônus para a EMAE.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**



Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
14/03/2012

RELATÓRIO A DIRETORIA

Número: T/062/2012

Data: 14/03/2012

Relator: Genivaldo Maximiliano Aguiar

Assunto: Autorização para Aditamento no Prazo do *Termo de Cooperação* firmado com a Cooperativa Miguel Yunes com vistas a Coleta Seletiva nas Áreas da Sede.

I. HISTÓRICO

A Lei Municipal nº 14.973, de 11/3/09, transferiu para os contribuintes a responsabilidade pela destinação do lixo gerado pelos grandes produtores de resíduo sólido na cidade de São Paulo (acima de 200 litros por contribuinte/IPTU).

Para atender a essa exigência e dar continuidade ao Programa de Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis, iniciado em 2001, a EMAE buscou parcerias com organizações comunitárias, resultando na assinatura, em março de 2008, de um Termo de Cooperação celebrado com a Cooperativa Miguel Yunes – COOPERMYRE, cujos resultados passaram a ser incorporados no Relatório de Sustentabilidade da ANEEL, a partir de então, em função de garantir postos de trabalho na Cooperativa.

Essa Cooperativa foi escolhida em função de vínculo que possui com a Prefeitura de São Paulo na questão do manejo de resíduos sólidos, distância entre sua sede e a sede da EMAE e atendimento às especificações logísticas de coleta estabelecida pela empresa.

A conjunção de esforços entre as partes, aliado ao trabalho produtivo da Cooperativa no manuseio, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos resultou na ampliação da parceria por 3 vezes, sendo que a vigência do terceiro aditivo expirou em 16/3/12.

Justificativa do Aditivo de Prazo:

Dar continuidade ao Programa de Coleta Seletiva da EMAE, mantida a parceria com a Cooperativa Miguel Yunes – COOPERWYRE, cujos resultados vem sendo amplamente favoráveis no manejo dos resíduos sólidos gerados na empresa, com economia (custo evitado pelo não pagamento da retirada de parcela de resíduos sólidos domiciliares), atendendo à Legislação Municipal e à Política de Resíduos Sólidos dos Estado de São Paulo e impacto social (garantia de postos de trabalho na Cooperativa/sustentabilidade).

II. RELATÓRIO

Os serviços compreendem a execução da coleta seletiva junto às áreas externas dos escritórios da sede da EMAE, transporte, tratamento, destino final ou depósito em conformidade com a legislação ambiental e municipal.



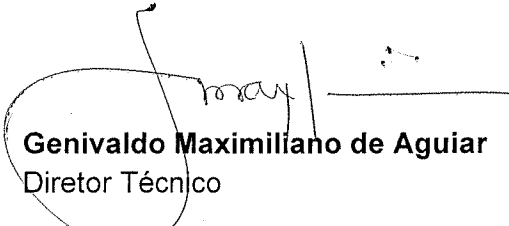
O novo aditivo será de 12 (doze) meses e respeita o limite legal de 60 (sessenta) meses estabelecido na Lei Federal nº 8.666/03, conforme registra o respectivo parecer jurídico.

Não há ônus à empresa.

III. CONCLUSÃO

Face ao exposto, propõe-se a Diretoria:

- Autorizar o quarto Aditamento ao Termo de Cooperação firmado com a Cooperativa Miguel Yunes – COOPERMYRE, para coleta seletiva nas áreas da sede, sem ônus para a EMAE.



Genivaldo Maximiliano de Aguiar
Diretor Técnico